



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## Projeto de Resolução nº 09/2019

Altera o Inciso VIII, do art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso VIII, do art. 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal, da forma como segue:

"**Art. 24** - À Mesa Diretora, entre outras atribuições, compete:

...

**VIII** - Propor projeto de resolução dispondo sobre a fixação dos subsídios dos vereadores, para a legislatura seguinte. "

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de Novembro de 2019.

### Mesa Diretora:

José D. Claro da Silva - Presidente

José Carlos Rossan - Vice-Presidente

Paulo Roberto Silingardi - 1º Secretário

José Haroldo Magalhães - 2º Secretário

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta apenas estabelece a necessidade de obediência ao princípio da anterioridade, para fixação dos subsídios dos vereadores.

Conforme entendimento predominante nos tribunais, e nos termos do art. 29 da CF, a fixação dos subsídios deve ser feita de uma legislatura para a subsequente e antes das eleições municipais.

Portanto não há necessidade de que consta data para que o ato seja aprovado, como consta da atual redação do inciso a ser alterado, reiterando-se apenas que a medida deve anteceder as eleições municipais.